

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | **Ouvidoria**: 0800 772 4550

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém 10 páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS...

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AUDIENCIA PUBLICA	 3
	12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - SMRH.......5

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" EDITAL DE AVISO Nº 003/20215

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE5

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM

PORTARIA Nº 19.947 DE 09 DE SETEMBRO DE 20218

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021				
"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021	0			

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.021 PROCESSO Nº 217/20219

"DUDLICAÇÃO DE AVICO DE LICITAÇÃO"

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO № 212/202010 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/202010 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/202010 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021......10

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/20219

da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

ENTIDADES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150 Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99, Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP Telefone Recepção: (17) 3463.1252 Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandopolis.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

-EDITAL-

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI E NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

Por este EDITAL que é também publicado na Imprensa Oficial do Município,

CONVIDA E INCENTIVA a população de Fernandópolis, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre, n° 350, bairro Jardim Santa Rita, CEP: 15610-024, junto ao Departamento de Contabilidade, no dia quatorze (14) de setembro de 2021, a partir das 19:00 (dezenove horas), uma vez que a Administração Municipal está elaborando a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o que será colocado em discussão, dentro do mecanismo de transparência da gestão fiscal deste Município, sendo que os demais mecanismos previstos no artigo 48 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estão sendo praticados na medida de suas ocorrências. NADA MAIS. PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 08 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site https://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



Município de Fernandópolis - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

A pagar

Pago

Desconto

Nota Fiscal

Empenhado

Cod/Nome Fornecedor

Cod. Aplic.

Fonte de Recurso

Categ

Emp/Parc Venc.

Edição 761

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

6.505,00 VITÓRIA; E 2021 A 28	6.900,00 ES, N° RROGADO	14.425,00 RES, N° RROGADO	8.057,80 PEDIDO ENTOS E	630,00	255,00	810,00	7.598,10 S EM ATÉ
0,00 LLA, S/N°, JD. 8 DE ABRIL DI	0,00 MEIDA SILVAF 21: FICA PROF	0,00 MEIDA SILVAF 21: FICA PROF	0,00 ELADAMENTE; RÊS MIL, TREZ	00'0	0,00 RSAS, PELA	00'0	0,00 ER ENTREGUE
715,55 EOTÔNIO VILE) MESES, DE 2	759,00 LÍBERO DE ALI E ABRIL DE 20	1.586,75 LÍBERO DE ALI E ABRIL DE 20	0,00 NSUMO PARCE E TRINTA E TI	00'0	0,00 RUÇÕES DIVE	00'0	0,00 S DEVERÃO SE
156 ADO À AV. THI MAIS 12 (DOZE	155 LIZADO À AV. I O DO DIA 26 D	158 LIZADO À AV. I O DO DIA 26 D	779 :VISÃO DE COI 320,00 (CENTO	1449	5274 ROS E CONST	13587	64108 OS MATERIAIS
5,00 NTO, LOCALIZ ITRATO POR M	0,00 FEMPO, LOCA ERMO ADITIV	5,00 FEMPO, LOCA ERMO ADITIV	7,80 .DE, COM PRE O DE R\$ 133.3	930,00	255,00 SÊNCIA DE REPA	810,00	8,10 L DE SAUDE.
6.505,00 NO ECOPONTO, ERIDO CONTRA	6.900,00 NO POUPATEMP QUARTO TERM	01/09/2021 14.425,00 SERVIÇOS NO POUPATEMP RENTE AO QUARTO TERM	8.057,80 VECESSIDADE, PASSANDO DE		257 A EMERGÊN		7.598,10 MUNICIPAL DE
01/09/2021 S SERVIÇOS N AZO DO REFE	01/09/2021 S SERVIÇOS N FERENTE AO (01/09/2021 S SERVIÇOS I FERENTÉ AO	11/08/2021 DNFORME A N CONTRATO,	11/08/2021	11/08/2021 SOCORRO EN	11/08/2021	11/08/2021 SECRETARIA
4 GL 0909/2021 3.3.90.39.99 0 01 00 110 000 18169 ASSUMPÇÃO TERCEIRIZAÇÕES LIDA 01/09/2021 6.505.00 156 775,55 0.00 6.505.00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ECOPONTO, LOCALIZADA EM AV. THEOTÓNIO VILELLA, SANª, JO. VITÓRIA, PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO QUARTO TERMA ADITIVO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021: FICA PRORROGADO O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 28 DE ABRIL DE 2021 A 28	7 CIL 0909/2021 33.90.39.90 0 0 0 0 156 ASSUMPÇÃO TERCERIZAÇÕES LTDA 0109/2021 6900.00 14 56 TERO 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	8 GL 0909/2021 3.390.39.99 0 01 00 11:00 0 18:169 ASSUMPÇÃO TERCERIZAÇÕES LTDA 01/09/2021 14.425.00 1586.75 0.00 14.435.00 14.435.00 15.00 14.435.00 1	23 GL 9909/2021 33:90:9099 0 01 00 23646 MYF CONSTRUCCES E COMERCIO LTDA 1108/2021 8.057.80 0778 0.00 0.00 8.057.81 8.057.80 0.00 8.057.81 8.057.80 0.00 8.057.81 8.057.80 0.00 8.057.81 8.057.8	11 OR 09/09/2021 3.3.90.30.07 0 01 00 110 000 25262 VITOR LOLI COMERCIO DE PRODUTOS ALIME AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP	1 OR 09/09/2021 3.3.90,30.24 0 01 00 110 000 13407 VIRGINIO & FILHOS LTDA ME 11/09/2021 256,00 5274 0.00 0,00 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS PARA USO DAS EQUIPES DE ELETRICISTA E ENCANADOR PARA SOCORRO EM EMERGÊNCIA DE REPAROS E CONSTRUÇÕES DIVERSAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.	9300 MARTINEZ & MARTINEZ COM. DE ART. DE BOR 11/08/2021 ECRETARIA DA SAÚDE.	1 OR 09/09/2021 3.3.90,30.09 0 01 00 310 000 23768 AUROBINDO PHARNA INDUSTRIA FARMACEU 11/08/2021 7.588,10 64108 0.00 0.00 7.588,10 AQUISTRIA PARMACEU 11/08/2021 7.588,10 FALOR SERÃO DISPERSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.
18169 ASSUMPÇÃO TERCEIRIZAÇÕES LTDA CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021: FICA PRORROGA	18169 ASSUMPÇÃO TERCEIRIZAÇÕES LTDA CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTA 929/1933 - PARQUE ESTORIL; PEDIDO DE EMPE	110 000 18169 ASSUMPÇÃO TERCEIRIZAÇÕES LTDA VVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTA NALDOS, 1929/1933 – PARQUE ESTORIL; PEDIDO DE EMPE	23646 MYF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA EM VÁRIAS OBRAS DO MUNICÍPIO, PARA ENTREG 12 DE MAIO DE 2021:FICA REAL INHADO OS PREÇ	MERCIO DE PR VICÍPIO DE FER	HOS LTDA ME FRICISTA E EN	ARTINEZ COM. E.	ARMA INDUST S PELA ATENÇ/
ASSUMPÇÃO T LE DE ACESSO 3 DE ABRIL DE	ASSUMPÇÃO T LE DE ACESSO - PARQUE EST	ASSUMPÇÃO T LE DE ACESSO - PARQUE EST	MYF CONSTRU AS OBRAS DO I AIO DE 2021:FIX	VITOR LOLI CO SIENTE DO MUI	13407 VIRGINIO & FILHOS LTDA ME O DAS EQUIPES DE ELETRICISTA E EN ÇÃO E URBANISMO.	MARTINEZ & M. 'ARIA DA SAÚD	AUROBINDO PI ES ATENDIDO:
18169 , E CONTROI O DO DIA 24	18169 , E CONTROI 1929/1933 -	18169 , E CONTROI 1929/1933 -	23646 I S EM VÁRIA IIA 12 DE MA	25262 D MEIO AME	13407 SO DAS EQ AÇÃO E UR	9300 I DA SECRET	23758 , OS PACIENT LICITANTE.
110 000 1 SERVIÇOS DE TERMO ADITIVO	110 000 1 SERVIÇOS DE S ARNALDOS, 1	110 000 1 SERVIÇOS D S ARNALDOS,	110 000 EM UTILIZADOS ADITIVO DO DIV	110 000 ECRETARIA DO	110 000 LICOS PARA US JTURA, HABITA	310 000 AOXARIFADO I	310 000 PENSADOS AC CRETARIA SO
0 01 00 CIALIZADA EN AO QUARTO 1	0 01 00 CIALIZADA EN A AVENIDA DO	0 01 00 CIALIZADA EN A AVENIDA DO	0 01 00 TO PARA SER MEIRO TERMO	0 01 00 ICIOS PARA SE	0 01 00 OSEHIDRAÚI S, INFRAESTRU	0 01 00 GA PARAALI	0 01 00 JE SERÃO DISI TAÇÃO DA SE
37724 GL 09/09/2021 3.3-90.39-99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PEDIDO DE EMPENHO REFERENTE AO QUART	3773/7 GL 09/09/2021 3.3.90.39.99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 2.705. E NO CEJUSC, LOCALIZADO Á AVENIDA	3773/8 GL 09/09/2021 3.3.90.39.99 0 01 00 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA 2.705. E NO CEJUSC, LOCALIZADO Á AVENIDA	3.3.90.30.99 0 01 00 OS DE CONCRETO PARA S RENTE AO PRIMEIRO TERN	5445/1 OR 09/09/2021 3.3.90.30.07 0 01 00 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA	61451 OR 09/09/2021 33.90.30.24 0 01 00 110 000 13407 VIRGINIO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAÚLICOS PARA USO DAS EQUIPES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO	6375/1 OR 09/09/2021 4.4.50.52.34 0 01 00 310 000 9300 MARTINEZ & MAF - AQUISIÇÃO DE CARRINHODE CARGA PARA ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE	83947 OR 09/09/2021 33.90.30.09 0 11 00 310 000 23758 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIEN' 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITAN TE
19/09/2021 3 VTAÇÃO DE EN DE EMPENHO	19/09/2021 3 VTAÇÃO DE ER NO CEJUSC, I	19/09/2021 3 NTAÇÃO DE EN NO CEJUSC, I	9/09/2021 3 3.40 DE TUBO\$ ENHO REFERE	19/09/2021 3 :ÃO DE GÊNE!	9/09/2021 SÃO DE MATEF ARIA MUNICIF	19/09/2021 4 ÇÃO DE CARF	19/09/2021 SÃO DE MEDIC DIAS A CONT
3772/4 GL (CONTRAPPIDO	3773/7 GL (CONTRA 2.705. E	3773/8 GL C CONTRA 2.705. E	4085/23 GL 09/09/2021 AQUISIÇÃO DE TUB DE EMPENHO REFE	5445/1 OR (AQUISIÇ	6145/1 OR (AQUISIÇ SECRET	6375/1 OR (- AQUISI	6394/1 OR (AQUISIÇ 10 (DEZ)

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 10 de Setembro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - SMRH

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, com base na classificação do Processo Seletivo nº 001/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, homologado em 16 de agosto de 2021, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços de combate, enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do Covid-19, e também para reposição temporária do quadro de servidores até a realização de concurso, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal, o candidato abaixo relacionado, para CONTRATAÇÃO TEMPO-RÁRIA na função de Assistente Social, a apresentar a documentação completa solicitada no item 13.1, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:30 e 13:30 às 16:30, caso não seja respeitado o prazo acima citado, o candidato será desclassificado da vaga.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	
7	ALBERTO DINIZ SANTIAGO	44.684.139-0	

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVOS

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO" EDITAL DE AVISO Nº 003/2021

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO"

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis **FAZ SABER** a todos os interessados que <u>HOMOLOGA</u> o Processo de Permissão de Uso Onerosa - **EDITAL DE AVISO Nº 003/2021**, pelo período de 10 (dez) anos, referente ao seguinte espaço público pertencente à Municipalidade, conforme Resultado do Chamamento Público:

1- Um imóvel público localizado na rua Leonildo Alvizi, esquina com a Travessa Apolinário de Matos, nº 342, Jardim Santa Catarina, nesta cidade, pertencente à Municipalidade, para o desen-

volvimento de atividades relacionadas ao seu objeto social, *ficando*, após verificação das condições de habilitação e análise do Projeto apresentado e, à vista do julgamento proferido pela Procuradoria-Geral do Município, **ADJUDICADO** o objeto do referido edital à entidade **Universidade Aberta à Terceira Idade - UNATI, CNPJ.** nº 05.697.947/0001-17;

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

CONSTRAMO PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO EIRE-LI - EPP

CNPJ n.º 08.807.527/0001-34

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE a doação de área localizada na Avenida Francisco Alvizi, quadra 4, s/n, Distrito Empresarial II – Francisco Leão, totalizando 2.500 m², com testada de 30,82 m. A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.883.

DOS ENCARGOS LEGAIS E DE SEU DESCUMPRIMENTO:

Artigo 5º: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas destinadas à implantação de Distritos ou Pólos Empresariais no Município, e aliená-las no todo ou em partes por doação com os encargos constantes na presente lei, repassando os lotes por intermédio de escrituras de doação, a título gratuito, aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham como objetivo, fim empresarial e que pretendam implantar, transferir ou ampliar suas empresas. § 1º Por termo que deverá ficar estabelecido na escritura de doação e sob pena de nulidade do ato e retrocessão do imóvel ao patrimônio público, inclusive com eventuais benfeitorias nele erigidas ou implantadas, ao cumprimento dos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

seguintes encargos: I - Após a doação da área, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto de construção, devendo dar início nas obras 60 (sessenta) dias após a aprovação e concluir a mesma em 18 meses da data da doação. II - Proibição de venda ou alienação da área doada sem o expresso consentimento da doadora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais, verificado pela Prefeitura Municipal; III - Proibição de venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais; IV - Proibição de aluguel ou cessão da área sob qualquer forma sem o expresso consentimento do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF. V -Proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, a contar do início daquelas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes; VI - Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja doação ora é autorizada, em mais de 20% (vinte por cento), sem motivo de força maior, devidamente justificado junto a Prefeitura Municipal. VII - Pagamento total da contribuição de melhoria incidente na área e referente às benfeitorias constantes do § 2º do artigo 17 desta lei. § 2º As vedações contidas nos incisos III a VI deste artigo deverá constar da escritura pública que se vier a lavrar objetivando a área doada, sob pena de nulidade do ato. § 3º Para efeitos do inciso II, § 1º, deste artigo, considera-se termo inicial para o efetivo início das atividades empresariais a expedição de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público.

Artigo 9°: A área doada pela Administração Pública, por força desta lei, no lapso de tempo fixado no caput do artigo 10 e na constância da situação do seu parágrafo único daquele artigo, poderá ser objeto de garantia de financiamentos para edificação de prédio da empresa e, ainda, para aquisição de ativos para desenvolvimento de sua atividade econômica, todavia, a reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme dispõe o § 5°, do artigo 17 da Lei n° 8.666/93 e ulteriores alterações. Parágrafo único. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico que, por regulamento, estipulará à empresa beneficiada com doação de área, após 12 (doze) meses de sua efetiva entrada em operação, uma contribuição anual pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo como base, percentual do valor venal da terra nua do imóvel doado, apurando se esse valor pela Planta Genérica de Valores do Município.

Artigo 10°: A empresa implantada ou transferida para as áreas denominadas Distritos e Pólos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal, não poderá alienar a área doada antes de decorrido o prazo estabelecido no inciso III do § 1º do art. 5º desta lei, salvo situação especialíssima reconhecida por ato do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, homologado pelo Prefeito Municipal. Parágrafo único. Em hipótese alguma a alienação acontecerá se o donatário não cumprir todos os deveres previstos nesta Lei, inclusive após o prazo disposto no caput deste artigo, se, eventualmente e por situação relevante assim considerada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, for deferida a dilação do prazo disposto no artigo 13 desta lei.

Artigo 12º: Após a doação da área, o beneficiado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação. O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

Artigo 13°: As obras das empresas implantadas ou transferidas para a Zona ou Distrito Empresarial deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data da doação da área, sob pena de reversão ao poder público e perda dos incentivos concedidos por esta Lei (Art. 17 e incisos). Parágrafo único. A Prefeitura poderá optar pela reversão ou ressarcimento do valor da área doada e das despesas, devidamente atualizadas monetariamente e por avaliação de mercado imobiliário, optando o Poder executivo pelo maior valor.

DOS ENCARGOS CONVENCIONAIS

Conforme Ata de 05/11/2020, supra mencionada, por exigência do Conselho Gestor do PRODESF, "O interesse público nessa concessão é evidente, pois a empresa está comprometida com a Parceria Setor Público Privada - PPP, definida nas reuniões ocorridas nos dias 14 e 21 de agosto de 2020 no Gabinete do Prefeito Municipal, que será desenvolvida entre o Município e as empresas com autorização para ocupar os lotes do Distrito Empresarial II para que seja possível regularizar as necessidades existentes, implementando as melhorias necessárias, com a pavimentação das vias e a finalização da ligação de água de todas as empresas, esta última a ser realizada mediante parceria realizada com a SABESP."

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM **ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE**

EXTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE **FERNANDÓPOLIS**

CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

SARA LEMOS ROSA ME

CNPJ n.º 27.427.017/0001-86

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4.496, de 27 de junho de 2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE a doação de área localizada na Avenida Francisco Alvizi, quadra 4, s/n, Distrito Empresarial II – Francisco Leão, totalizando 1.885,22 m², com testada de 27,32 m. A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.883.

DOS ENCARGOS LEGAIS E DE SEU DESCUMPRIMENTO:

Artigo 5°: Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir áreas destinadas à implantação de Distritos ou Pólos Empresariais no Município, e aliená-las no todo ou em partes por doação com os encargos constantes na presente lei, repassando os lotes por intermédio de escrituras de doação, a título gratuito, aos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, que tenham como objetivo, fim empresarial e que pretendam implantar, transferir ou ampliar suas empresas. § 1º Por termo que deverá ficar estabelecido na escritura de doação e sob pena de nulidade do ato e retrocessão do imóvel ao patrimônio público, inclusive com eventuais benfeitorias nele erigidas ou implantadas, ao cumprimento dos seguintes encargos: I - Após a doação da área, o beneficiário terá o prazo de 60 (sessenta) dias para dar entrada no projeto de construção, devendo dar início nas obras 60 (sessenta) dias após a aprovação e concluir a mesma em 18 meses da data da doação. II - Proibição de venda ou alienação da área doada sem o expresso consentimento da doadora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do efetivo início das atividades empresariais, verificado pela Prefeitura Municipal; III - Proibição de venda, cessão, transferência ou qualquer outro modo de alienação da área doada ou parte dela, mesmo decorrido o prazo previsto no inciso anterior, para fins outros que não os de desenvolvimento de atividades empresariais; IV - Proibição de aluguel ou cessão da área sob qualquer forma sem o expresso consentimento do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF. V -Proibição de paralisação de suas atividades empresariais no período de 05 (cinco) anos, salvo autorizado pelo Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, a contar do início daquelas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes; VI - Proibição de diminuição do número de empregos iniciais, nos cinco primeiros anos de atividade na área cuja doação ora é autorizada, em mais de 20% (vinte por cento), sem motivo de forca maior, devidamente justificado junto a Prefeitura Municipal. VII - Pagamento total da contribuição de melhoria incidente na área e referente às benfeitorias constantes do § 2º do artigo 17 desta lei. § 2º As vedações contidas nos incisos III a VI deste artigo deverá constar da escritura pública que se vier a lavrar objetivando a área doada, sob pena de nulidade do ato. § 3º Para efeitos do inciso II, § 1º, deste artigo, considera-se termo inicial para o efetivo início das atividades empresariais a expedição de alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público.

Artigo 9°: A área doada pela Administração Pública, por

força desta lei, no lapso de tempo fixado no caput do artigo 10 e na constância da situação do seu parágrafo único daquele artigo, poderá ser objeto de garantia de financiamentos para edificação de prédio da empresa e, ainda, para aquisição de ativos para desenvolvimento de sua atividade econômica, todavia, a reversão e demais obrigações constantes da escritura de doação serão garantidas por hipoteca em 2º grau em favor do doador, conforme dispõe o § 5º, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Parágrafo único. Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico que, por regulamento, estipulará à empresa beneficiada com doação de área, após 12 (doze) meses de sua efetiva entrada em operação, uma contribuição anual pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo como base, percentual do valor venal da terra nua do imóvel doado, apurando se esse valor pela Planta Genérica de Valores do Município.

Artigo 10°: A empresa implantada ou transferida para as áreas denominadas Distritos e Pólos Empresariais ou em outras, pertencentes ao patrimônio municipal, não poderá alienar a área doada antes de decorrido o prazo estabelecido no inciso III do § 1° do art. 5° desta lei, salvo situação especialíssima reconhecida por ato do Conselho do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Fernandópolis - PRODESF, homologado pelo Prefeito Municipal. Parágrafo único. Em hipótese alguma a alienação acontecerá se o donatário não cumprir todos os deveres previstos nesta Lei, inclusive após o prazo disposto no caput deste artigo, se, eventualmente e por situação relevante assim considerada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, for deferida a dilação do prazo disposto no artigo 13 desta lei.

Artigo 12°: Após a doação da área, o beneficiado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrada no projeto de construção e mais 60 (sessenta) dias para início às obras após a aprovação. O não cumprimento desta determinação implica na reversão do imóvel ao patrimônio público da municipalidade, sem direito a qualquer ressarcimento, independentemente de notificação.

Artigo 13°: As obras das empresas implantadas ou transferidas para a Zona ou Distrito Empresarial deverão estar concluídas no prazo máximo de 18 (dezoito) meses da data da doação da área, sob pena de reversão ao poder público e perda dos incentivos concedidos por esta Lei (Art. 17 e incisos). Parágrafo único. A Prefeitura poderá optar pela reversão ou ressarcimento do valor da área doada e das despesas, devidamente atualizadas monetariamente e por avaliação de mercado imobiliário, optando o Poder executivo pelo maior valor.

DOS ENCARGOS CONVENCIONAIS

Conforme Ata de 05/11/2020, supra mencionada, por exigência do Conselho Gestor do PRODESF, "O interesse público nessa concessão é evidente, pois a empresa está comprometida com a Parceria Setor Público Privada – PPP, definida nas reuniões ocorridas nos dias 14 e 21 de agosto de 2020 no Gabinete do Prefeito Municipal, que será desenvolvida entre o Município e as empresas com autorização para ocupar os lotes do Distrito Empresarial II para que seja possível regularizar as necessidades existentes, implementando as melhorias necessárias, com a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site https://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

pavimentação das vias e a finalização da ligação de água de todas as empresas, esta última a ser realizada mediante parceria realizada com a SABESP."

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.947 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.947 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

DESIGNA, a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Senhora **DAIANE RAMOS DE JESUS**, RG: 34.278.280-0, e CPF n° 222.757.558-10 para exercer a função de Gestora e/ou Administradora das despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, ficando autorizada a assinar pelas contas do Fundo, com fundamento na Leis Municipais n° 3.860, de 19 de setembro de 2021, n° 3.861, de 19 de setembro de 2021, e n° 4.599, de 12 de abril de 2017, e no Decreto Municipal n° 7.820, de 07 de julho de 2017, sendo que, o desempenho da função não será remunerada, mas sim considerada como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- MARCELO HENRIQUE NOSSA -Secretário Municipal de Gestão Interino

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 PROCESSO Nº 293/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 22 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 08h30min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.com-prasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico n° 061/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www. comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www. comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10° de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 09 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2021 PROCESSO N.º 286/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 de setembro de 2021. **HORÁRIO:** 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.com-prasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.
MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "ELABO-RAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUI-SIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA), COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 059/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio *www.comprasgovernamentais.gov.br*, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www. comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 08 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.021 PROCESSO Nº 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2.021 PROCESSO Nº 217/2021

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L, por unanimidade dos seus membros presentes decide **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** o objeto do certame para a empresa "ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP".

Fernandópolis-SP., 09 de setembro de 2.021.

- CIBELE BERGER SANCHES CARBONE-Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 263/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 236/2020.

Contratado: M.H.MAIS DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 52.999,00 ASSINATURA: 19/07/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 164/2020. MOD. PREGÃO N°. 27/2020.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -Gerente de Suprimentos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site https://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 10 de Setembro de 2021

Edição 761

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 212/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 212/2020. PROCESSO Nº 178/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: ENGCON ENGENHARIA E

CONSTRUÇOES LTDA EPP ASSINATURA: 01/09/2021.

OBJETO: Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 37.247,21 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 140/2020 PROCESSO Nº 031/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ASSINATURA: 08/09/2021.

OBJETO: Fica prorrogado por um período de 120 (Cento e vinte) dias o prazo do contrato e de execução da obra passando a vigência para 13/12/2021, retroagindo seus efeitos a 13/08/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 140/2020. PROCESSO Nº 031/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: CONPAV - SANTA FÉ CONSTRUÇÕES

E PAVIMENTAÇÃO LTDA ASSINATURA: 08/09/2021.

da ICP-Brasil

OBJETO: : Fica acrescido ao referido contrato o valor de

R\$ 86.560,65 (Oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) conforme reprogramação elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Fernandópolis-SP, 09 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 485/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis CONTRATADA: FERNANDÓPOLIS SANTA RITA AUTO POSTO LTDA

ASSINATURA: 08/09/2021.

OBJETO: Fica reequilibrado o Contrato passando o valor do litro da Gasolina para R\$ 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos), retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Fernandópolis-SP, 08 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE Gerente de Suprimentos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01

Página 10 de 10

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.fernandopolis.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico